



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

(quarta)

ATA DA 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE; 2º (SEGUNDO) PERÍODO ANUAL DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA.

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, (2024) no prédio da Câmara Municipal de Ferreiros, na sala destinada às sessões, no prédio novo da Câmara Municipal de Ferreiros, situado à Rua Júlio Veloso nº 93 nesta Cidade, precisamente às 20h00min (vinte) horas, reuniu-se esta edilidade, sob a Presidência do nobre vereador Gilcélio Oliveira Pontes, 1º (primeiro) Secretário, Josinaldo de Araújo Silva, 2º (segundo) Secretário, Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho e os demais Edis: José Cândido da Silva, José Davi Veloso Silva, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Wagner Rosendo da Costa. Com todos os Vereadores presentes, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, solicitando ao 2º (segundo) Secretário que efetuasse a leitura do texto bíblico e rogando a proteção divina, iniciou os trabalhos da Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º (segundo) Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. O 2º (segundo) Secretário, solicitou ao Presidente da Casa para que antes da leitura da ata, fosse lida a portaria baixada por este Poder Legislativo, para que a população entendesse de que se trata a mesma. Lida a Portaria Nº 019/2024, o 2º (segundo) Secretário prosseguiu com a leitura da ata da sessão anterior. Após a leitura, o Sr. Presidente pôs a ata da sessão anterior em discussão. Discutiram a ata, os vereadores: Wagner Rosendo da Costa, que disse ser contrário a ata, por estar faltando o decorrer de toda a sessão que aconteceu no último dia 15 de outubro. O Vereador Bruno Japhet Da Matta Albuquerque Filho, solicitou a impugnação da ata e retificação da mesma, pelo motivo de que o presidente da Casa, não poderia ter encerrado a sessão sem antes suspender, e que só após a suspensão, continuando o tumulto, é que poderia ser encerrada. E que o Presidente pode sim cancelar uma reunião desde que esteja respaldado no Regimento Interno


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNP.J. 08.825.713/0001-04
Gilcélio Oliveira Pontes
Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

Página 1 de 5



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

da Casa, onde o mesmo é muito claro quando fala que é considerado tumulto grave, quando a sessão é suspensa por 30 (trinta) minutos, e ainda assim não for controlada, o Sr. Presidente poderia solicitar a evacuação da Câmara, e nada disso foi feito. O Presidente de forma arbitrária cancelou a reunião, e com a saída do Presidente deu-se prosseguimento a sessão. O vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, disse ser contrário a ata, pois não mostra nem 50% (cinquenta por cento) do que ocorreu na sessão passada, a reunião de forma arbitrária foi cancelada, a ata está faltando a parte onde se deu prosseguimento à reunião, e tudo que o regimento Interno acoberta fazer, foi feito. O mesmo pediu a retificação da ata para que a mesma seja votada da forma em que aconteceu na sessão passada. O vereador José Davi Veloso Silva, disse ser contrário à ata, por achar muita arbitrariedade do Presidente da Casa, sou contra e peço retificação. Pois a ata foi totalmente mal feita e não conduz a verdade do que aconteceu na reunião passada. O vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, disse ser contrário à ata, pois de tudo que se viu na reunião passada, infringiu o Regimento Interno, onde se quis impor uma vontade própria na Casa, onde o Plenário é soberano, e havia 2/3 (dois terços) dos Vereadores, que conduziram a reunião da casa. Peço a retificação da ata para que seja votada a ata completa como aconteceu a reunião; para validar os direitos como vereador e representante do povo de Ferreiros. O Vereador Salatiel Paz de Freitas Domingos, disse ser contrário à ata, pois uma reunião não pode acabar da maneira que acabou, tem que ter todo o procedimento de 30 (trinta) minutos, ter uma conscientização para primeiro encerrar uma sessão. Logo após a justificativa dos Edis, o Presidente da casa citou os incisos I, II, X, XII, XIV, XXI do artigo 17; e artigo 73, § 1º; artigo 79, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único. Mesmo após a citação dos artigos do Regimento Interno, e na fala do presidente ter dito que está respaldado no Regimento Interno da Casa e ter consultado o jurídico não chegou-se a um acordo por parte da maioria dos Edis. O Vereador Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, solicitou ao Presidente que fosse lido o artigo 18 do Regimento Interno da casa. Após lido, o Sr. presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ 08.825.713/0001-04
Cícelio Oliveira Pontes
Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

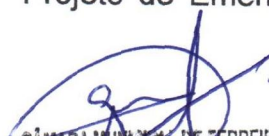
Página 2 de 5



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

disse que está enquadrado no artigo que é nosso e que não pode ser realizada duas sessões ordinárias na mesma noite se o Regimento Interno não permite. Prosseguindo, o Sr. Presidente disse que ia dar continuidade a sessão, e que todas as matérias da reunião passada irão ser lidas, e que irá colocar a ata da sessão passada em votação. O Vereador Bruno Filho citou o § 2º do artigo 96. O Presidente da Casa disse que a ata está transcrita de forma correta e pôs a mesma em votação. A ata foi **REJEITADA** pela maioria dos Vereadores. Votaram contrários à ata os Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, José Davi Veloso Silva, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Wagner Rosendo da Costa. Sendo a ata **rejeitada**, o Sr. Presidente disse que ia dar continuidade a sessão. Os edis não concordando, disse que não pode dar continuidade a sessão se ata foi rejeitada, tem que ser redigida nova ata e pôr em votação. O Sr. Presidente disse que não pode ser gerado uma ata se não existe arquivo de outra sessão após a reunião ser encerrada. Mais uma vez foi citado o artigo 79, inciso 3º do Regimento interno da casa. Os edis não concordaram com a decisão do Presidente da Casa. Os mesmos alegam que não houve tumulto grave para encerrar a reunião passada, e que pra ser encerrada uma reunião, antes o Presidente teria que ter suspenso a sessão por 30 (trinta) minutos, o que não foi feito. Não sendo aceito pelos edis em prosseguir a sessão, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos, afim de se chegarem a um acordo. Decorrido os 30 (trinta) minutos, o Sr. Presidente informa que, como a maioria está pedindo alteração na ata, o mesmo acatará a alteração e fazer a incrementação junto com a ata anterior já feita, acrescentando segundo os fatos que aconteceram depois; e prosseguindo, solicitou ao 2º (segundo) Secretário que fizesse a leitura da ata. Lida, o Sr. Presidente pôs a ata atualizada em votação. A ata da sessão anterior foi **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º (primeiro) Secretário que efetuasse a leitura do **EXPEDIENTE** que será disponibilizado aos Senhores Vereadores. Projeto de Emenda Supressiva à Lei Municipal nº 001/2024 a Lei municipal nº


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ: 08.825.713/0001-04
Gilcelo Oliveira Pontes
Presidência

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195


Página 3 de 5



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

1.110/2022 que Suprimi os incisos VI do art. 77 da Lei Municipal nº 1.110/2024, e dá outras providências. Lido projeto, o Sr. Presidente encaminhou o mesmo para as Comissões Permanentes Competentes apresentarem seus pareceres. O Sr. Presidente também encaminhou para as Comissões o Projeto de Resolução nº 002/2024 – Ementa: Altera a redação dos artigos 13, 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros, revoga as Resoluções nº 03/2013 e nº 002/2021 e dá outras providências. E o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ferreiros/PE, revoga as emendas à Lei Orgânica nº 01/2013 e nº 001/2021 e dá outras providências. Ambos os Projetos de Resolução nº 002/2024 e Projeto de Emenda à lei Orgânica do Município, foram encaminhados à Mesa Diretora na sessão passada, e a Mesa não opinou. Em seguida, não havendo mais nenhuma matéria para a leitura do Expediente, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores inscritos para usar a palavra no **Expediente**. Usaram a palavra, os Vereadores José Davi Veloso Silva, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho e Josinaldo de Araújo Silva. Em seguida, como não havia mais nenhum Vereador inscrito no Expediente, o Sr. Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**. Como não havia nenhuma matéria para discussão ou votação na Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Usou a palavra o vereador Wagner Rosendo da Costa. Não havendo mais nenhum Vereador para usar a palavra nas Explicações Pessoais, o Sr. Presidente fez uso da mesma, e em meio a seu discurso prorrogou a sessão por mais 30 (trinta) minutos, em cumprimento ao Regimento Interno da Casa. Prosseguindo com seu discurso, o Sr. Presidente logo após, declara encerrada a presente Sessão às 23h10min (vinte e três horas e dez minutos). A presente sessão tem seu áudio e atas gravados em CDs, identificados e datados de 22/10/2024, arquivados no Departamento de áudios e atas da Câmara Municipal de Ferreiros. Para constar, eu, Josinaldo de Araújo Silva, 1º (primeiro) Secretário, em 05 (cinco) páginas rubricadas pelo Sr. Presidente, lavrei


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ: 08.825.713/0001-04
Gilvânio Oliveira Pontes
Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

Página 4 de 5



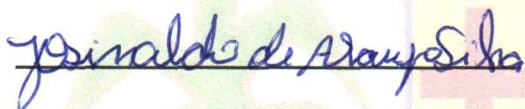
Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

a presente Ata, a qual vai devidamente assinada por mim, o Sr. Presidente e demais Vereadores presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ferreiros, em 22 de outubro de 2024.

1º Secretário:



Demais Vereadores presentes:

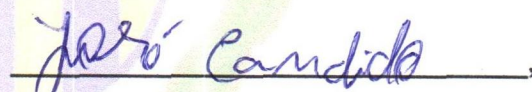


Bruno Japhet da Matta A. Filho

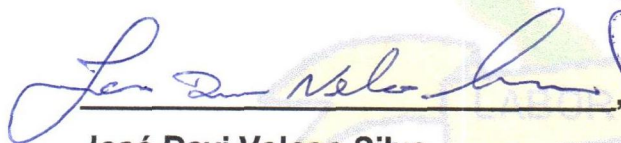
Presidente:



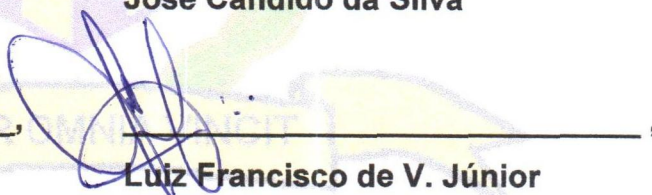
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ: 08.825.713/0001-04
Gilcelio Oliveira Pontes
Presidente



José Candido da Silva



José Davi Veloso Silva



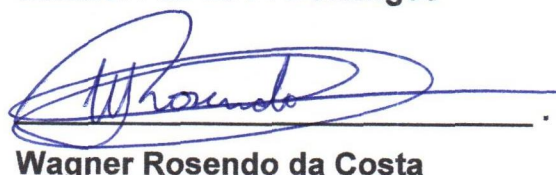
Luiz Francisco de V. Júnior



Salatiel Paz de F. Domingos



Tarcisio Saraiva B. de Meneses



Wagner Rosendo da Costa